



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br>

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018-CRPCA

PROCESSO: 000027/2018-ADMINISTRATIVO/CRPCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS para a administração do Conselho Regional de Contabilidade do Pará-CRPCA, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes do Anexo I do Edital

Este pregoeiro torna público, aos interessados no Pregão em epígrafe, o teor do pedido de esclarecimentos da Empresa **L A VIAGENS E TURISMO LTDA** e as respectivas manifestações do Regional, conforme termos a seguir aduzidos:

Pedido de esclarecimento nº 01: Quantas casas decimais após a virgula serão admitidas para a proposta de preço?

Resposta: A proposta deve obedecer ao descrito no item 4.1 do Termo de Referência, isto é, qualquer valor igual ou superior a R\$ 170.000,00.

Pedido de esclarecimento nº 02: Devido a prática de mercado, será aceito taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001?

Resposta: Sim.

Pedido de esclarecimento nº 03: O critério de julgamento será o de " menor preço global " , ou seja Coluna C da planilha do item 10.5 do TR ... diante disso será aceito valor negativo ?

Resposta: A taxa de remuneração do agente de viagens pode ser "zero". Ou seja, não serão aceitos descontos sobre o orçamento do Regional destinado à aquisição de passagens e taxas de embarque.

Portanto, a proposta deve obedecer ao descrito no item 4.1 do Termo de Referência, isto é, qualquer valor igual ou superior a R\$ 170.000,00.

Belém, 30 de maio de 2018.

Márcio Cordovil C. P. Ferreira
Pregoeiro CRCPA
Portaria nº 01/2017-CRPCA